



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 300/2024

"Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, mediante o seu Gestor, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para apresentação artística com o cantor Leonardo em alusão às comemorações dos festejos natalinos do município de Santa Helena de Goiás.

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.694.879/0001-68**, com sede na estabelecida na Rua Atanasio Boaventura, n.º403, Qd.03, Lt.03, Sala 01, Setor Nova Horizonte, CEP.: 75.170-000, Goianapolis-GO, representada por Sr. Willian Silva Passarinho, inscrito no CPF n.º****.402.561-**, é detentora de exclusividade para apresentação com o artista **do cantor Leonardo**.

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.694.879/0001-68**, com sede na estabelecida na Rua Atanasio Boaventura, n.º403, Qd.03, Lt.03, Sala 01, Setor Nova Horizonte, CEP.: 75.170-000, Goianapolis-GO, representada por Sr. Willian Silva Passarinho, inscrito no CPF n.º****.402.561-**, é detentora de exclusividade para apresentação com o **cantor Leonardo**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, alusivo aos festejos natalinos de 2024, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

AURELIO BUENO DA SILVA

Data: 08/11/2024 13:54:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AURELIO BUENO DA SILVA
Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2021/2024

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01 – Parque Residencial Isaura, legalmente representada por sua Controladora Geral do Município Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 345/2022 com conforme atribuição prevista no inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 3.206/2023 e inciso XXXI do artigo 14 da Lei Complementar nº 006/2018. DECLARA, para os devidos fins de publicidade institucional nos termos do artigo 37 da Constituição Federal que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 300/2024, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O CANTOR LEONARDO EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS NATALINOS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS decorrente do processo licitatório nº 036/2024, da Inexigibilidade de Licitação da Lei 14.133/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS e a empresa TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ nº 07.694.879/0001-68, foi devidamente publicado pela Controladoria Geral do Município em 08 de novembro de 2024, nos moldes da legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena de Goiás, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA FERREIRA TELLES
Data: 08/11/2024 20:09:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Ferreira Telles
Matrícula nº 624518



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024**, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, conforme **Ato de Inexigibilidade de Licitação 300/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa para apresentação artística com o cantor Leonardo em alusão às comemorações dos festejos natalinos do município de Santa Helena de Goiás**, em favor da empresa **TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.694.879/0001-68**, com sede na estabelecida na Rua Atanasio Boaventura, n.º403, Qd.03, Lt.03, Sala 01, Setor Nova Horizonte, CEP.: 75.170-000, Goianapolis-GO, representada por Sr. Willian Silva Passarinho, inscrito no CPF n.º***.402.561-**, é detentora de exclusividade para apresentação com o **cantor Leonardo**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, alusivo aos festejos natalinos de 2024.

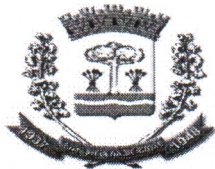
Publique-se no Placar da Prefeitura Municipal, após encaminhe-se para demais procedimentos complementares.

Santa Helena de Goiás, 04 de novembro de 2024.

**ELI MOREIRA DA
SILVA:36917281
115**

Assinado de forma
digital por ELI MOREIRA
DA SILVA:36917281115
Dados: 2024.11.08
12:07:01 -03'00'

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTÃO 2021/2024

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01 – Parque Residencial Isaura, legalmente representada por sua Controladora Geral do Município Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 345/2022 com conforme atribuição prevista no inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 3.206/2023 e inciso XXXI do artigo 14 da Lei Complementar nº 006/2018. DECLARA, para os devidos fins de publicidade institucional nos termos do artigo 37 da Constituição Federal que o TERMO DE RATIFICAÇÃO, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O CANTOR LEONARDO EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS NATALINOS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS decorrente do processo licitatório nº 036/2024, da Inexigibilidade de Licitação da Lei 14.133/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS e a empresa TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ nº 07.694.879/0001-68, foi devidamente publicado pela Controladoria Geral do Município em 08 de novembro de 2024, nos moldes da legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Helena de Goiás, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA FERREIRA TELLES
Data: 08/11/2024 20:11:47 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Ferreira Telles
Matrícula nº 624518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 300/2024

“Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, mediante o seu Gestor, no uso de sua competência e atribuições. CONSIDERANDO a contratação de empresa para apresentação artística com o cantor Leonardo em alusão às comemorações dos festejos natalinos do município de Santa Helena de Goiás. CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a empresa TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.694.879/0001-68, com sede na estabelecida na Rua Atanasio Boaventura, n.º403, Qd.03, Lt.03, Sala 01, Setor Nova Horizonte, CEP: 75.170-000, Goianapolis-GO, representada por Sr. Willian Silva Passarinho, inscrito no CPF n.º***.402.561-**, é detentora de exclusividade para apresentação com o artista do cantor Leonardo. CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA: Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.694.879/0001- 68, com sede na estabelecida na Rua Atanasio Boaventura, n.º403, Qd.03, Lt.03, Sala 01, Setor Nova Horizonte, CEP: 75.170-000, Goianapolis-GO, representada por Sr. Willian Silva Passarinho, inscrito no CPF n.º***.402.561-**, é detentora de exclusividade para apresentação com o cantor Leonardo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), alusivo aos festejos natalinos de 2024, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de novembro de 2024.

AURELIO BUENO DA SILVA

Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas

Publicado por:

Fernanda Ferreira Telles

Código Identificador:DFA93A8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 14/11/2024. Edição 3452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/>